



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

Alunos
Reprovados
CPF
050.206.589-36

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEDUC Nº 69, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o **35º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - RR**, a ser realizado nas dependências da ESCOLA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC, na cidade de Boa Vista, Roraima.

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.015109/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **35º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - CBIPENO-RR**, destinado a Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, a ser realizado nas dependências da **ESCOLA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC, Av. Getúlio Vargas, nº 8120, na cidade de Boa Vista, Roraima**, no período de **02 a 06 de outubro de 2017**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

ANEXO I À Portaria Nº 69, DE 29 DE setembro DE 2017

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA PARA OUTROS ÓRGÃOS -
CBIPENO

----- **CBIPENO-RORAIMA** -----

1. JUSTIFICATIVAS

- a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;
- b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;
- c) Uniformizar e nivelar os procedimentos e desenvolver uma linguagem especializada entre os profissionais da atividade de inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

Compreender os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para os Servidores lotados nas agências de inteligência Penitenciária do DEPEN, do Distrito Federal, dos Estados Membros, dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, desenvolvendo competências capazes de especializá-los na referida área.

2.2. Específicos

- a) Conhecer ações específicas da área de Inteligência Prisional;
- b) Ampliar o referencial teórico, harmonizando a teoria com a prática;
- c) Uniformizar os procedimentos e documentos de Inteligência no âmbito dos Sistemas Prisionais;
- d) Otimizar as relações interpessoais, com ênfase no trabalho em equipe; e,
- e) Vivenciar e aplicar técnicas no desenvolvimento das ações da atividade de inteligência.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, matriculados em turma de aproximadamente 40 alunos.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante indicação das Autoridades locais e homologação da Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária, devendo todos os participantes ser servidores públicos com vínculos às Agências de Inteligência Penitenciária dos Estados contemplados.

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano Educacional e nos Planos de Disciplina, e demais normas vigentes do DEPEN.

5.1. Metodologia

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas dialogadas, estudos de casos, práticas e debates, possibilitando maior dinâmica, integração e troca de experiências.

5.2. Duração

O evento será realizado no período de **02 a 06 de outubro de 2017**, das 08:00 às 18:00 horas, com carga horária total de 42 (quarenta e duas) horas-aula.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas Curriculares40 h/a

b) Verificações de Aprendizagem02 h/a

Total42 h/a

5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	Identificar aspectos de segurança orgânica, segurança ativa e inteligência negativa.	04 h/a
INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (IPEN)	Compreender os princípios e características da IPEN, entendendo os aspectos normativos, doutrinários, práticos, peculiaridades, habilidades e atitudes para compreensão e identificação da atividade de inteligência penitenciária no âmbito do Sistema Penitenciário.	04 h/a
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC / CPC)	Apresentar e demonstrar conhecimento acerca dos documentos produzidos pela AIPEN no âmbito do Sistema Penitenciário visando uniformização na sua elaboração. Conhecer a metodologia específica utilizada na produção do conhecimento e compreendendo a importância da sua aplicação.	16h/a
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TIPEN)	Reconhecer os instrumentos e técnicas da obtenção de dados e informações nas atividades rotineiras da inteligência penitenciária visando sua correta utilização quando da produção de conhecimento a partir dos trabalhos de coleta e análise de dados para produção de conhecimento.	04 h/a
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE	Compreender as técnicas de operações de	12 h/a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TBOPEN)	inteligência penitenciária.	
---	-----------------------------	--

6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será realizada uma Verificação Final de aprendizagem (que reunirá conhecimentos de cinco disciplinas). Abaixo segue quadro das disciplinas a serem avaliadas no curso:

DISCIPLINAS	Carga Horária da Disciplina	TIPOS DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL I (TIPEN I)	04 h/a	VF
INTELIGÊNCIA PRISIONAL (IPEN)	04 h/a	
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	04 h/a	
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL (TBOPEN)	12 h/a	
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC)	16 h/a	

6.1. Das disposições sobre as verificações

- A avaliação será valoradas em 100 (cem) pontos.
- A Verificação Final será composta de 20 questões que valerão 05 (cinco) pontos cada.
- O aluno deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para fazer jus à certificação.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. O curso será realizado na cidade de **Boa Vista, Roraima.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

7.2. Os conteúdos programáticos serão ministrados por instrutores com qualificação específica no tema e em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Prisional.

7.3. Será conferido certificado de participação aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária e alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação escrita do curso.

7.4. Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN e pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária – CGIN.

Aprovo,

Brasília/ DF, 29 de setembro de 2017.

ROGÉRIO DA SILVA SOARES

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH

APOSTILA

Nome: SILVIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA

Ato: Portaria nº 9, de 4 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2011, Seção 2, página 28

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XVII do art. 2º da Portaria SPOA/SE/MJ nº 65, de 4 de junho de 2014, combinado com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 29 de setembro de 2017.

N.º 185 .

o Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, resolve apostilar a Portaria nº 9, de 4 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2011, Seção 2, página 28, a qual autorizou o exercício da servidora **SILVIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 0160861, na Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para declarar que o referido ato trata-se de requisição, com base no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e art. 29 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010.

APOSTILA

Nome: ADRIANA FERNANDES DA SILVA FERRAZ

Ato: Portaria nº 40, de 16 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2013, Seção 2, página 46

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XVII do art. 2º da Portaria SPOA/SE/MJ nº 65, de 4 de junho de 2014, combinado com o Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, resolve apostilar a Portaria nº 40, de 16 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2013, Seção 2, página 46, a qual efetivou a requisição da servidora **ADRIANA FERNANDES DA SILVA FERRAZ**, matrícula SIAPE nº 1098032, para a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para declarar que o referido ato está fundamentado no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e art. 29 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010.

APOSTILA

Nome: SILVANA RODRIGUES DE MORAES DE ARAUJO

Ato: Portaria nº 58, de 14 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2011, Seção 2, página 38

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XVII do art. 2º da Portaria SPOA/SE/MJ nº 65, de 4 de junho de 2014, combinado com o Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, resolve apostilar a Portaria nº 268, de 5 de outubro de